



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS

EMENDA MODIFICATIVA Nº 09 /2016 - CCJ

(Autoria: Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº 1281 de 2016, que "Institui a Política de Regularização de Terras Públicas Rurais pertencentes ao Distrito Federal ou à Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e dá outras providências."

Dá nova redação ao inc. VI, do art. 18, do Projeto de Lei nº 1281 de 2016, com a seguinte redação:

"VI – certificar a legitimidade da ocupação de terras rurais nos processos administrativos de regularização por meio da emissão de Certificado de Legítimo Ocupante aos ocupantes que preencherem os requisitos do art. 7º, independentemente de anuência de qualquer outro órgão."

JUSTIFICAÇÃO

O acréscimo visa garantir segurança jurídica àquele ocupante que preenche os requisitos listados no art. 7º do PL.

A obtenção do Certificado de Legítimo Ocupante é a primeira etapa para a regularização. Após a concessão desse certificado, deverá ser averiguado se existem projetos de interesse público, anteriores à 27 de agosto de 2004, em sobreposição à área ocupada.

Visa-se, assim, garantir, desde a primeira etapa da regularização, segurança jurídica ao ocupante. Com o Certificado de Legítimo Ocupante, não poderá ser taxado de invasor e nem ter a sua posse questionada. Dá, assim, tranquilidade para continuar com sua atividade produtiva durante todo o processo de regularização.

Sala das Comissões, em de de 2016.


Deputada **CELINA LEÃO**